



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

| INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 107/2026 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitante:                                        | <b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Solicitação:                                        | Processo Digital:<br><b>- Nº 15227/2026/GAD.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto:                                             | <b>CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS CORRELATOS INTEGRANTES DA SOLUÇÃO, MEDIANTE PAGAMENTO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA, DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO.</b> |
| Pesquisas:                                          | Pesquisa de mercado e documentos de suporte<br>Responsável pela veracidade das informações:<br>Jean Marcos de Moraes Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor estimado da contrapartida:                    | <b>Mapa Comparativo de Preços - Requisição de Compras nº 171/2026</b><br>* Valor estimado/mínimo da contrapartida financeira: R\$ 5.850.000,00 (Cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                   |

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL**

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial desde que devidamente motivada. Assim, apresenta-se a justificativa específica para a adoção do Pregão sob a forma presencial neste processo, sem prejuízo da observância das demais normas aplicáveis.

Considerando que o objeto consiste na contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, com serviços bancários correlatos e pagamento de contrapartida financeira ao Município;

Considerando que a solução envolve a apresentação e o esclarecimento imediato de aspectos operacionais, tecnológicos e de integração relacionados à folha de pagamento, bem como a avaliação objetiva das condições ofertadas pelas instituições financeiras participantes;

Considerando que a sessão presencial permitirá a interação direta entre o agente de contratação, a equipe de apoio e os representantes das licitantes, possibilitando esclarecimentos imediatos, análise uniforme das propostas e a realização de lances verbais, com maior previsibilidade operacional para a Administração;

Considerando que, no caso concreto, a Administração identificou que a realização presencial oferece vantagem operacional para a condução da disputa e para a obtenção da proposta mais





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

vantajosa, sem afastar a competitividade, a isonomia, a publicidade e a transparência do certame;

Considerando que o edital deverá assegurar ampla divulgação, igualdade de condições de participação, critérios objetivos de julgamento, tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte quando cabível, além de prever que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com a gravação juntada aos autos do processo;

Considerando, por fim, que a adoção da forma presencial não dispensa a divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial e nos demais meios legalmente exigidos, nem o controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

Diante do exposto, fica motivada a adoção da modalidade Pregão, sob a forma presencial, devendo o edital e o Termo de Referência detalhar o rito da sessão, os critérios de participação, a apresentação de propostas e lances, o julgamento, a habilitação, a fase recursal e a forma de registro audiovisual.

Pelo exposto, encaminho os autos para prosseguimento da fase preparatória e posterior abertura do processo licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma presencial**, observados os arts. 17, § 2º, 18, 29 e 53 da Lei nº 14.133/2021.

Naviraí - MS, 16 de Outubro de 2026.

Assinado por:  
*Goreth Aguiar*  
\*\*\*,\*\*\*,601-44 15/10/2026 - 17:30  
GF03CH6T5XUPUQKU54AWOQ

**Goreth de Aguiar**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 305/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONHECIMENTO DE DEMANDA**

Venho, por meio deste, solicitar a análise da repercussão orçamentária e financeira da contratação pretendida pela GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS CORRELATOS INTEGRANTES DA SOLUÇÃO, MEDIANTE PAGAMENTO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA, DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO.

Considerando que a contratação prevê o pagamento de contrapartida financeira pela instituição vencedora ao Município, e não o pagamento de preço pela Administração, solicita-se manifestação quanto à existência de eventual despesa orçamentária direta ou acessória decorrente da execução do objeto.

O ordenador de despesa, responsável pelos atos praticados conforme a delegação vigente, solicita a instauração da fase preparatória do processo licitatório e encaminha os autos para análise contábil e orçamentária.

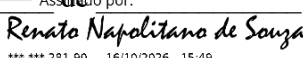
Naviraí – MS,  de 2026  
Assinado por:  
\*\*\*.\*\*\*.641-20 15/10/2026 - 17:46  
NOAODNGARWQFVPHZNCYZ5G

**Astolfo Carlos Mendes**  
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/2025

**DA ANÁLISE**

Analizando a solicitação de instauração da fase preparatória do procedimento licitatório, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS CORRELATOS INTEGRANTES DA SOLUÇÃO, MEDIANTE PAGAMENTO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA, DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO.

Considerando a natureza da contratação e a previsão de pagamento de contrapartida financeira pela instituição vencedora, manifesto que, nesta etapa, não se identifica despesa orçamentária direta a ser empenhada pelo Município para a execução do objeto, sem prejuízo da verificação de eventual despesa acessória e dos registros contábeis pertinentes, conforme orientação da Contabilidade.

Naviraí – MS,  de 2026  
Assinado por:  
\*\*\*.\*\*\*.281-90 16/10/2026 - 15:49  
XSQSWUHRQRCDZYNZODYWJA

**Renato Napolitano De Souza**  
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 001/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Apreciando os documentos constantes dos autos e considerando a necessidade de contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS CORRELATOS INTEGRANTES DA SOLUÇÃO, MEDIANTE PAGAMENTO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA, DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO.

Estando presentes os elementos necessários à instauração da fase preparatória, autorizo o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma presencial**, observado o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao registro em ata e à gravação da sessão pública em áudio e vídeo.

Naviraí – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

Assinado por:  
*Rodrigo Massuo Sacuno*  
\*\*\*.\*\*\*.201-06 15/10/2026 - 17:36  
YEMGSY5KRHKQRGMHJLSQLG

**Rodrigo Massuo Sacuno**  
Prefeito Municipal

